



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.256, DE 01 DE JUNHO DE 2017

(Dispõe sobre delegação de competência nos processos de licitação no âmbito da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam delegadas ao Controlador Geral do Município, no âmbito de atuação da Controladoria Geral, as competências previstas no Decreto n° 5.199 de 03 de janeiro de 2017, com exceção das competências delegadas especialmente ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2° - Ficam delegadas ao Controlador Geral do Município as atividades administrativas, financeiras e burocráticas que competem ao Prefeito ou ao Chefe de Gabinete no âmbito do Gabinete do Prefeito que sejam pertinentes e de interesse da Controladoria Geral.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de junho de 2017

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 01 de junho de 2017

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO